



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0545/2018

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Virada Cultural Permanente, a ser realizada nas 32 subprefeituras da cidade, ao menos uma vez por mês, sempre no último final de semana de cada mês.

A medida é de suma importância, pois a Secretaria Municipal de Cultura gasta significativa quantia de seu orçamento na Virada Cultural, que é realizada em apenas um final de semana do ano, geralmente em locais centrais, excluindo assim a população periférica da cidade.

Com a implantação da Virada Cultural Permanente, a Secretaria Municipal de Cultura disseminará atividades por toda a cidade, em todos os meses do ano, possibilitando assim que um maior número de municípios tenha acesso aos eventos.

Desta forma, certo da compreensão dos Nobres Pares, solicito a aprovação desta importante matéria.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.